

ATO Nº 355/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/125750 (Apenso CGE-PRO-2021/01125), que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor WAGNER XAVIER RAMOS, matrícula funcional nº 237501, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, lotado à época na Escola Estadual Joaquim Nunes Rocha, no município de Rondonópolis - MT, com fulcro no artigo 100, da Lei Complementar nº 207/2004 e no artigo 145, da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 15 de março de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: af73e12a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar